

CHIMINAZZO – ME por se tratar do fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de preparação de solo, pavimentação em concreto, assentamento de guias, sarjetas ou sarjetões e limpeza do local em diversos locais do município; Pregão nº 302/2019 – NF 240 no valor total de R\$ 2.252,13 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) da Empresa M.A.C. DA SILVA EVENTOS ME, Pregão nº 241/2019 – NF 293 no valor total de R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais) da Empresa PUBLIX PROPAGANDA LTDA ME por se tratarem da prestação de serviços diversos para manutenção de eventos culturais de entretenimento para população no município; Pregão nº 70/2020 – NF 1090 no valor total de R\$ 7.836,80 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) da Empresa ORIENTAL PINTURAS DE LETRAS E ADESIVOS LTDA por se tratar da prestação de serviços de faixas institucionais para divulgação de eventos, temas e campanhas diversas do município; Pregão nº 92/2018 – NFs 16668, 16640, 16657, 16666, 16644, 16658, 16667, 16672, 16656, 16665, 16643, 16638, 16659, 16655, 16664, 16662, 16642, 16654, 16653, 16641, 16652 e 16651 no valor total de R\$ 6.537,48 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP por se tratar da prestação de serviços diversos e locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 138/2019 – NF 18732 no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) da Empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME por se tratar da prestação de serviços de reestruturação do portal institucional da prefeitura municipal de Marília; Pregão nº 68/2020 – NF 4625 no valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) da Empresa MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE TI. LTDA – ME por se tratar da manutenção de serviços para gestão, por meio de armazenamento e gerenciamento de dados para farmácia de manipulação; Pregão nº 242/2019 – NF 2253 no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) da Empresa MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA – EPP por se tratar da prestação de serviço de manutenção para solução de gestão orçamentária; Pregão nº 158/2018 – NF 31694 no valor total de R\$ 49.472,30 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos) da Empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA por se tratar da prestação de serviço de locação de ativo de TI fixo / móvel para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 121/2019 – NF 1714 no valor total de R\$ 78.676,00 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais) da Empresa SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA por se tratar da implantação, configuração, manutenção, treinamento e suporte técnico da solução tecnológica de processos administrativos eletrônicos; Pregão nº 133/2017 – NFs 683915, 683916, 683917 e 683918 no valor total de R\$ 22.055,82 (vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pregão nº 4/2019 – NFs 683803, 664743, 683799, 683810, 683812, 683796, 691471 e 691472 no valor total de R\$ 76.080,37 (setenta e seis mil e oitenta reais e trinta e sete centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA por se tratarem dos serviços de manutenção da frota de secretarias diversas do município.

Marília, 29 de Outubro de 2020.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

DIVERSOS

ATO NORMATIVO NÚMERO 003 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Disciplina a prorrogação da suspensão da obrigatoriedade do recadastramento aos inativos e pensionistas no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM.

MONICA REGINA DA SILVA, Presidente Executiva do IPREMM, usando de atribuições legais, baixa o seguinte Ato Normativo:

Considerando ser pertinente face à necessidade da redução do risco de contágio pelo Covid- 19 entre inativos e pensionistas do IPREMM,

Considerando ser necessária a edição de novo Ato para disciplinar, temporariamente, o recadastramento regulado pela Lei Complementar Municipal n.º 450/2005,

Considerando as normas do Decreto Municipal n.º 12.976/2020, e posteriores alterações,

Considerando a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento prevista no Ato Normativo n.º 001/2020, do IPREMM.

Decide:



Art. 1º - Manter a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento dos inativos e pensionistas dos servidores públicos municipais até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A não realização do recadastramento no período não acarretará qualquer prejuízo aos aposentados e pensionistas.

Art. 3º - Após esse prazo, o IPREMM promoverá o agendamento dos recadastramentos e, se necessário, promoverá o atendimento em forma de plantão.

O IPREMM informa que está adotando todas as medidas necessárias visando à preservação do estado de saúde dos seus segurados, adequando o atendimento ao público de forma a evitar aglomerações e contatos permanentes de pessoas, portanto, a medida acima indicada poderá ser revista ou alterada de acordo com o cenário epidemiológico em nosso município, sendo certo que nesta ocorrência haverá nova e ampla divulgação, em tempo hábil, através dos veículos oficiais de comunicação.

Marília, 29 de outubro de 2020.

MONICA REGINA DA SILVA
Presidente Executiva do IPREMM